



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA E CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, CRIA 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E CONTROLE SOCIAL SUBSTITUTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica inserido o parágrafo único ao art. 21 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“**Art. 21**

.....
Parágrafo único - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Transparência Legislativa e Controle Social Substituto, percebendo os mesmos vencimentos constante na Lei Municipal nº 1.729/2015, com os reajustes aplicados e revisões gerais anuais concedidas e com as mesmas atribuições estabelecidas nas Resoluções nº 002/2015, alterada pela Resolução nº 001/2023, que poderá ser provido temporariamente e somente nas seguintes hipóteses:

I- afastamento para gozo de Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Transparência Legislativa e Controle Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

- II- afastamento por motivo de saúde, desde que superior a 15 (quinze) dias, de servidor(a) nomeado(a) no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Transparência Legislativa e Controle Social." (NR)

Art.2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 05 de fevereiro de 2024.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Presidente

ESDRAS FERREIRA CHAVES

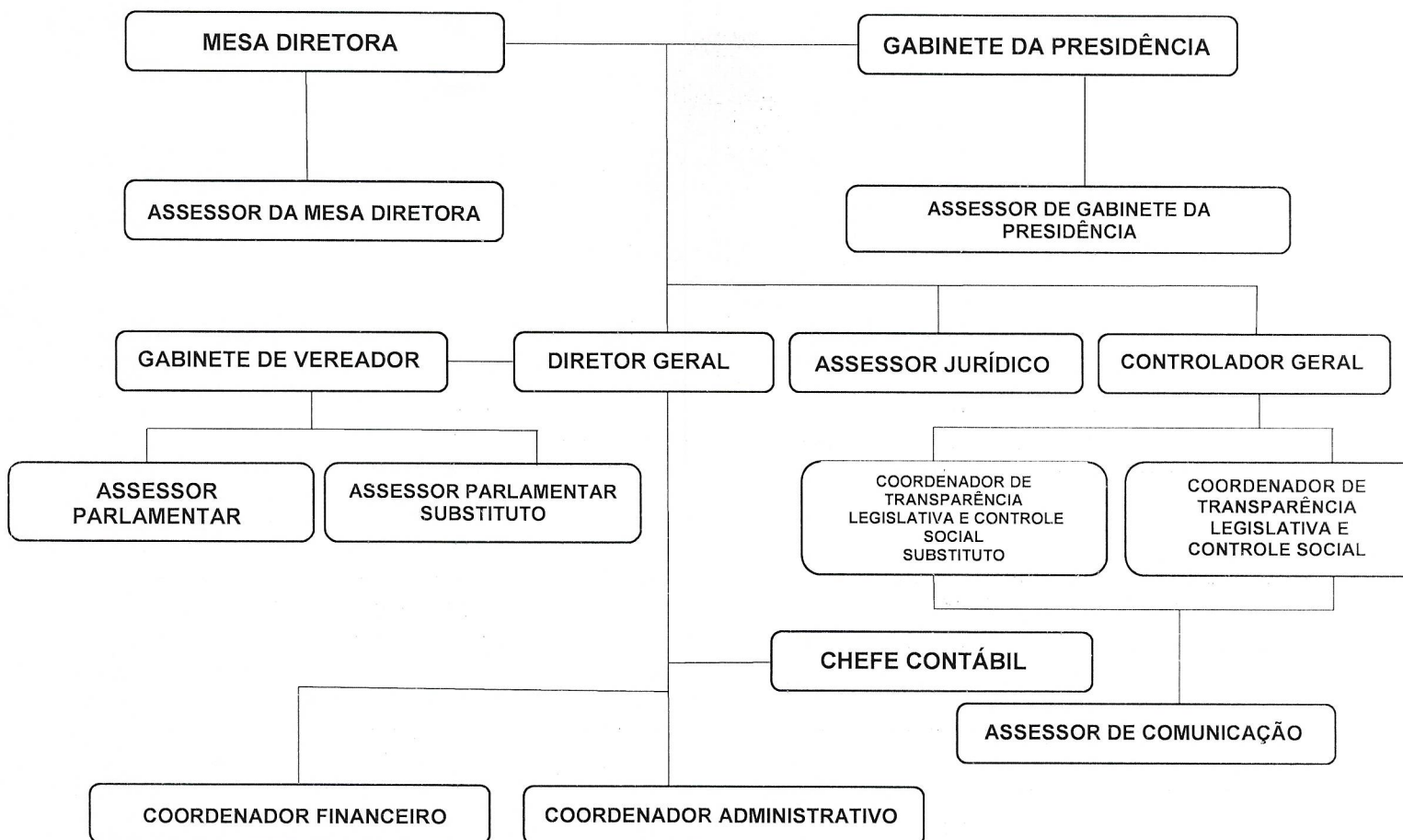
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PUBLICAÇÃO			
Ato: Decreto ()	Portaria ()	Resolução <input checked="" type="checkbox"/>	Em pauta ()
Licitação: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()	Pregão ()	
	Concorrência ()	Dispensa de Licitação ()	
Outros:	Citado em: 05/02/24		
Responsável pela Publicação			



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
ORGANOGRAMA



Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 05 de fevereiro de 2024.

(NR)


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário